

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **171/2022** de aditamento ao contrato nº **149/2017**, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas pesadas e outros.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 65, Inc. II, "d", da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário de Zeladoria e Manutenção Urbana, Sr. Rubens Fernandes da Silva e de outro lado a empresa **DAVI ALVES DE OLIVEIRA EIRELI**, com sede na Rodovia Índio Tibiriçá, n.º 2505, Ouro Fino, Ribeirão Pires – SP, CEP 09411-500, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.700.428/0001-47, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Davi Alves de Oliveira, portador da cédula de identidade RG. nº 20.869.696-9, inscrito no CPF nº 253.453.698-28, resolvem aditar o termo de contrato nº 149/2017 firmado em 29/06/2017 e aditamentos nº 243/2018 firmado em 28/06/2018, nº 148/2019 firmado em 07/06/2019, nº 353/2019 firmado em 28/06/2019, nº 221/2020 firmado em 26/06/2020 e nº 245/2021 firmado em 25/06/2021, nos termos do Processo Administrativo nº 4810/2017.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Reajustar o valor do contrato conforme proposta da empresa (fls. 3963/3964), em aproximadamente **4,38%** (quatro vírgula trinta e oito por cento), com base no IPC-FIPE, no período de 29/06/2021 a 28/06/2022, passando o valor total do contrato de **R\$ 7.774.247,03** (sete milhões, setecentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e três centavos) para **R\$ 8.114.215,20** (oito milhões, cento e quatorze mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos).

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob as rubricas nº 3.3.90.39.00 15.452.0019.2.197; 3.3.90.39.00 15.452.0021.2.214.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 3974/3977 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do contrato originário e posteriores aditamentos ficam ratificadas, em especial a de vigência de 29/06/2021 a 28/06/2022, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 20 DE ABRIL DE 2022.

RUBENS FERNANDES DA SILVA
Secretário de Zeladoria e Manutenção Urbana

DAVI ALVES DE OLIVEIRA EIRELI
Davi Alves de Oliveira

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: DAVI ALVES DE OLIVEIRA EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 149/2017

OBJETO: Prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas pesadas e outros.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 20 de Abril de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Clóvis Volpi
Cargo: Prefeito
CPF: 040.664.058-00

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Rubens Fernandes da Silva
Cargo: Secretário de Zeladoria e Manutenção Urbana
CPF: 107.744.468-03

Assinatura: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Rubens Fernandes da Silva

Cargo: Secretário de Zeladoria e Manutenção Urbana

CPF: 107.744.468-03

Assinatura: _____

Pelo CONTRATADO:

Nome: Davi Alves de Oliveira

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 253.453.698-28

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Rubens Fernandes da Silva

Cargo: Secretário de Zeladoria e Manutenção Urbana

CPF: 107.744.468-03

Assinatura: _____